



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

LEI Nº 1.368 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 2.450.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

8. SERVIÇO DE SAÚDE

8.3 Saneamento

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
13764481.07	Parte:-da construção de galerias pluvi-ais em Ruas e Avenidas de acordo com os projetos	Cr\$	<u>2.450.000,00</u>
	Total da Suplementação	Cr\$	<u>2.450.000,00</u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.3 Contabilidade

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
03080322.24	Máquina de escrever, aparelho, de somar e calcular	Cr\$	150.000,00

6.4 Administração e Encargos Gerais

9.0.0.0	Reserva de Contingência		
0399999999	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$	286.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10070211.08	Aquisição e Desapropriações de imóveis ...	Cr\$	100.000,00

10.6 Cemitérios

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10603261.10	Melhoramentos e ampliação do Cemitério da Sede	Cr\$	150.000,00

10.8 Praças, Parques e Jardins

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		



continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

F. N.º

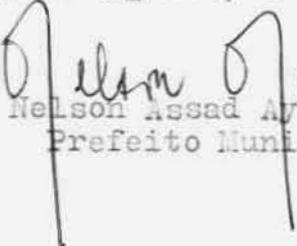
LEI Nº 1.368 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

continuação

10603281.12	Melhoramentos diversos nas Praças Tiradentes e Coronel Delfino Machado	00\$	500.000,00
10.9 <u>Ruas e Avenidas</u>			
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10605751.13	Pavimentação	00\$	1.000.000,00
10605751.15	Construção de muros e calçadas	00\$	150.000,00
10605751.16	Passarela para pedestres na ponte da FEPASA, à Rua 7 de Setembro	00\$	<u>114.000,00</u>
	Total da Anulação	00\$	<u><u>2.450.000,00</u></u>

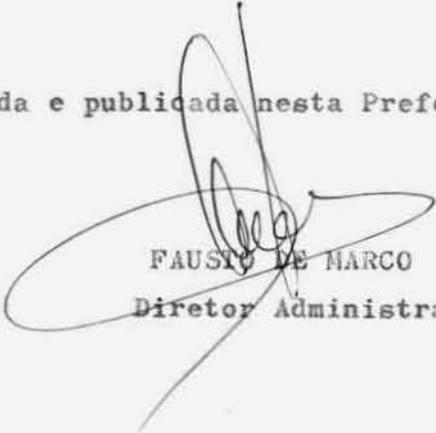
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Janeiro de 1.979.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra




FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo